



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NA AÇÃO
“PJ066-2018 CORO DA UFABC”,
APROVADA PELO ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2018
Processo nº 23006.000603/2018-96

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando a Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação “PJ066-2018 Coro da UFABC”, aprovada pelo Ato Decisório do CEC Nº 03, de 06 de março de 2018.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017, disponível na [página da ProEC](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação “Coro da UFABC”, aprovada pelo Ato Decisório do CEC Nº 03, de 06 de março de 2018.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de indicado no item 7 deste edital – CRONOGRAMA - mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição para Bolsista](#).

3.2. Um resumo da ação encontra-se disponível no Anexo 1.

3.3. Em caso de multiplicidade de inscrições, será considerada exclusivamente a última inscrição efetuada.

3.4. A inscrição do(a) discente neste processo seletivo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

3.5. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) discente no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

4.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será de responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação de extensão. Este(a) deverá enviar o nome dos selecionados por meio do Formulário de classificação de bolsistas - ProEC – UFABC indicando a classificação dos(as) bolsista(s) e uma lista de espera com os(as) demais discentes selecionados no presente processo seletivo.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será constituída de uma prova para cada uma das categorias de bolsa, conforme descrito abaixo.

4.2.1 Para Monitor de Voz - A prova consistirá de um solfejo de uma partitura à primeira vista assim como realização de escalas. Caso o candidato tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informa-los na inscrição e apresenta-los no dia da prova.

4.2.2 Para Pianista – Será dada prioridade para aqueles com experiência prévia em piano. A prova consistirá em tocar uma peça de livre escolha em um piano digital e também de uma leitura à primeira vista. Caso o candidato tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informa-los na inscrição e apresenta-los no dia da prova.

4.3. As provas ocorrerão na UFABC, *campus* Santo André no período entre 12h e 18h. Será enviada, com no mínimo 24 horas de antecedência, uma mensagem para o(s) e-mail(s) cadastrado(s) pelo candidato no ato da inscrição, informando o horário e sala de realização da prova.

5. DAS VAGAS/BOLSAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas para:

5.1.1 Bolsista Monitor de Voz - para orientar o Coro nos ensaios de Santo André e São Bernardo do Campo e auxiliar em questões diversas conforme necessidade.

5.1.2 Bolsista Pianista – responsável por acompanhar o Coro nos ensaios de Santo André e São Bernardo do Campo e auxiliar em questões diversas conforme necessidade.

5.2. Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever para concorrer a vaga de Bolsista Monitor de Voz e de Bolsista Pianista.

5.3. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

5.4. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério do(a) coordenador(a) da ação ou por ele(a) determinado(a).

5.5. A distribuição das bolsas na ação de extensão encontra-se disponível na tabela 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

Tabela 1 – Número de bolsas aprovadas na ação

CODIGO	TITULO	COORDENAÇÃO	NRº DE BOLSAS APROVADAS (*)
PJ066-2018	Coro da UFABC	ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	30

(*) este número refere-se a quantidade total de bolsas a serem pagas durante a vigência da ação.

5.4. Caberá a coordenação da ação informar o(a) discente, durante o processo seletivo, a quantidade e o período de vigência das bolsas disponibilizadas, considerando o número total de bolsas aprovadas e o período de realização da ação.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada **na página da ProEC.**

6.2. Os(As) discentes selecionados(as) para atuarem como bolsistas entregarão os documentos no período de indicado no item 7 deste edital – CRONOGRAMA.

6.3. Após a publicação, os(as) discentes selecionados(as) deverão preencher o termo de outorga disponível em formato digital no site da ProEC.

6.4. Após preenchido, o termo de outorga deve ser impresso, assinado e entregue na ProEC acompanhado dos seguintes documentos (originais e cópias simples):

- I- RG;
- II- CPF (apenas nos casos em que o número não consta no RG);
- III- comprovante de titularidade de conta corrente individual ativa no Banco do Brasil;
- IV- atestado de matrícula atualizado.

6.5. A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação, poderão ser solicitados outros documentos aos(às) discentes bolsistas.

6.6. Assinaturas fora do prazo acima estipulado serão permitidas mediante justificativas aceitas pela ProEC.

6.7. Os(As) discentes iniciarão as atividades após a entrega de todos os documentos indicados neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

7. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição	23 de março a 01 de abril de 2018
Encaminhamento dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	02 de abril de 2018
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 02 a 03 de abril de 2018
Encaminhamento à ProEC pelo coordenação da ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	06 de abril de 2018
Publicação do resultado	09 de abril de 2018
Entrega do Termo de Outorga e demais documentos pelos(as) bolsistas selecionados à ProEC	10 a 12 de abril de 2018

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Este edital entra em vigor nesta data.

Santo André, 23 de março de 2018.

Prof. Dr. Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

ANEXO 1 – O texto abaixo foi extraído da proposta original.

CODIGO	TITULO	RESUMO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	
			INÍCIO	FIM
PJ066-2018	Coro da UFABC	<i>O canto coral promove contato com a música dos mais diversos gêneros, servindo como um difusor de cultura. Desenvolve a aprendizagem musical, consciência auditiva, respiratória, inteligência vocal e prática de interpretação, melhorando ainda a dicção e impostação da voz. Estudos científicos recentes de neurociência mostram que os indivíduos que tiveram treinamento musical possuem um efeito positivo no desenvolvimento do cérebro, que contribui para um melhor desempenho acadêmico. O projeto “Coro da UFABC”, iniciado em 2015, visa manter um coro institucional na Universidade Federal do ABC por meio de ensaios semanais com cantores da comunidade acadêmica da UFABC, bem como comunidade externa. Os ensaios ocorrem semanalmente nos dois campi de Santo André e São Bernardo do Campo.</i>	01/03/2018	20/12/2018